



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROCESSO N.º 118.355/16

CONTRATO N.º 2017/163.1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA DOS
DEPUTADOS E A EMPRESA SEAL
TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS
DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA.

A União, por intermédio da **CÂMARA DOS DEPUTADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.530.352/0001-59, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor LÚCIO HENRIQUE XAVIER LOPES, brasileiro, casado, portador do CPF nº 357.759.121-87, residente e domiciliado em Brasília – D.F., doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.619.404/0008-14, estabelecida na Avenida Engenheiro Marcelo Miranda Soares, 1425 - Vila Santo Antonio – Parnaíba – M.S., CEP: 79.500-000, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora SUELI CRISTINA LETIZIO, brasileira, solteira, residente e domiciliada em São Paulo – S.P., portadora da C.I. nº 23.244.252-6 SSP/SP e do CPF nº 127.630.158-83, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 04310.000584/2016-46, referente ao Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 39/2016, de responsabilidade do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, no Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, na Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008, na Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 11 de outubro de 2010, na Instrução Normativa SLTI/MP nº 04, de 11 de setembro de 2014, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais legislação correlata, e mediante as Cláusulas e condições seguintes.

O presente aditivo decorre da supressão de R\$ 15.033,40 (quinze mil, trinta e três reais e quarenta centavos) do valor contratado, correspondente a



uma supressão de aproximadamente **8,79%** do valor original, com amparo no §1º do Art.65 da Lei 8.666/93, c/c o §1º do Art.113 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa nº 80/01.

O aditivo também retifica erro material, para incluir o item 4 entre os contratados, conforme autorização original.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2017/163.1, passa a vigorar com redação modificada nas seguintes cláusulas:

“

CLÁUSULA NONA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada o valor total estimado de R\$ 155.903,64 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme planilha de quantitativos e preços abaixo:

ITEM	SERVIÇO	DESCRÍÇÃO	QTDE. TOTAL	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Abertura e fechamento de vala por metro – MD SOLO BRUTO	Abertura e fechamento de vala por metro, com no mínimo 15 cm de largura e 80 cm de profundidade, para lançamento de dutos ou subdutos em solo bruto (areia, terra, grama) (custo por metro de vala construída = R\$/metro)	1081	23	24.863,00
3	Método não destrutivo – MND	Método não destrutivo com perfuratriz horizontal de monitoramento pela superfície. (custo por metro = R\$/metro)	829	45,00	37.305,00
4	Lançamento de dutos de 50 mm por metro linear	Lançamento de dutos de 50 mm por metro linear	1	8,50	8,50
7	Lançamento de subduto quâdruplo, em vala ou rede existente, por metro linear	Lançamento em vala ou rede existente de subdutos de formação quâdrupla, com 4 (quatro) subdutos de 28 mm de diâmetro, diferenciados por cores, em PEAD (custo por metro de subduto lançado= R\$/metro)	1809	17,00	30.753,00
8	Lançamento de eletrodutos, eletrocalhas ou similares (metro)	Lançamento de eletrodutos de PVC/metálico, eletrocalhas em PVC ou similares como proteção da fibra na parte interna do prédio, incluindo a abertura e recomposição de toda a estrutura utilizada (custo por metro instalado e fornecido = R\$/metro instalado e fornecido)	5	34,00	170,00
9	Lançamento de eletrodutos metálicos por metro linear	Lançamento de eletrodutos metálicos de 50mm de diâmetro, em área externa de prédios (custo por metro de eletroduto lançado= R\$/metro)	6	47	282,00

J



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ITEM	SERVIÇO	DESCRÍÇÃO	QTDE. TOTAL	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
11	Lançamento de cabo óptico interno (metro) 12 vias	Lançamento, com fornecimento de cabo e todo o material necessário (custo por metro = R\$/metro). Cabo do tipo "loose tube", que trabalhe na janela de 1310 nm ou 1550 nm, constituído por fibras ópticas revestidas em acrilato, posicionadas em tubos preenchidos com geleia reunidas ao redor de um elemento com 12 vias monomodo.	72	7,37	530,64
13	Lançamento de cabo óptico subterrâneo, 12 vias	Lançamento, com fornecimento de cabo e todo material necessário, em duto ou subduto subterrâneo (custo por metro de cabo lançado = R\$/metro). Cabo do tipo "loose" ou "tight", que trabalhe na janela de 1310 nm ou 1550 nm, com as fibras revestidas em acrilato, posicionadas em tubos e protegidos por uma capa interna contra roedores e uma capa externa de polietileno retardante a chama, com designação CFOA-SM-DDR-GXXX-R (onde XXX indica a quantidade de vias do cabo), atenuação máxima 0,36 dB/km e de 0,22 dB/km e dispersão cromática máxima de 3,5 ps/nm.Km e 18 ps/nm.Km, respectivamente, para as janelas indicadas acima, com 12 fibras Monomodo.	1987	6,50	12.915,50
15	Lançamento de cabo óptico subterrâneo, 24 vias	Idem item 13, com 24 fibras Monomodo;	946	7,50	7095,00
31	Lançamento de cabo óptico aéreo 12 vias	Lançamento aéreo, com fornecimento de cabo e todo material necessário (custo por metro de cabo lançado = R\$/metro). Cabo do tipo "loose tube", que trabalhe na janela de 1310 nm ou 1550 nm, constituído por fibras ópticas revestidas em acrilato, posicionadas em tubos preenchidos com geleia reunidas ao redor de um elemento central dielétrico, sendo protegidas por uma camada de fios de sustentação, fita de enfaixamento e capa externa de polietileno resistente à luz solar, retardante a chamas com designação CFOA-SM-AE-GXXX-NR ou CFOA-SM-AS80-GXXX-NR (onde XXX indica a quantidade de vias do cabo), atenuação máxima 0,36 dB/Km e de 0,22 dB/Km e dispersão cromática máxima de 3,5 ps/nm.Km e 18 ps/nm.Km, respectivamente, para as janelas indicadas acima, com 12 fibras monomodo.	142	6,50	923,00
44	Instalação de caixa para emenda, tipo R1 com tampa de ferro	Instalação, com fornecimento de todo o material, de caixa de passagem tipo R1 medindo, na parte interna, 55cm de profundidade, 35cm de largura e 55cm de comprimento, tampa de ferro fixada à caixa com concreto, tendo a parte de concreto medida mínima de 8cm. Tampa de ferro pintada com anticorrosivo, com trava de segurança e dobradiças reforçadas que garantam uso prolongado, com logotipo do MP, medindo 35cm de largura por 55cm de comprimento, com o referido material civil incluso (custo por caixa instalada = R\$ caixa instalada)	18	1150,00	20.700,00



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ITEM	SERVIÇO	DESCRÍÇÃO	QTDE. TOTAL	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
45	Instalação de caixa para emenda, tipo R2 com tampa de ferro	Instalação, com fornecimento de todo o material, de caixa de passagem tipo R2 medindo, na parte interna, 80cm de profundidade, 55cm de largura e 105cm de comprimento, tampa de ferro fixada à caixa em concreto, tendo a parte de concreto medidas mínimas de 8cm. Tampa de ferro pintada com anticorrosivo, com trava de segurança e dobradiças reforçadas que garantam uso prolongado, com logotipo do MP, medindo 55cm de largura por 105cm de comprimento, com o referido material civil incluso (custo por caixa instalada = R\$ caixa instalada)	3	1.450,00	4.350,00
48	Infraestrutura – DIO 12 Fibras	Instalação, com fornecimento, de distribuidores Internos ópticos – DIO, homologados pela ANATEL, para instalação nos prédios indicados. Os DIOs fornecidos devem ser composto de bandejas para acomodação das fibras ópticas, adaptadores ópticos para conectores SC-APC, extensões ópticas tipo pig tails (para fibra monomodo) com 12 conectores SC-APC para cada DIO e bandeja para acomodação das emendas do cabo óptico resistentes e protegidos contra corrosão. O suporte com os adaptadores ópticos, bem como, as áreas de emenda óptica e armazenamento do excesso de fibras, ficam internos ao produto, conferindo maior proteção e segurança ao sistema (custo por equipamento instalado = R\$/equipamento instalado)	3	660,00	1.980,00
56	Fusão de fibra	Fusão de fibra (custo por ponto de fusão = R\$/ponto de fusão)	52	25,00	1.300,00
57	Certificação de instalação	Certificação de instalação realizada, por meio de relatório via OTDR (custo por certificação = R\$/certificação). Cada certificação compreenderá os testes realizados na mesma fibra do ponto A para B e de B para A.	12	18,00	216,00
58	Projeto Executivo Interno com traçado de fibra óptica interna em CAD para o órgão abordado e o MP até 1.000 metros de distância linear da caixa de sangria de atendimento.	Planta baixa com deserto técnico (em 2 vias) de encaminhamento interno da fibra desde a caixa de sangria até a efetiva entrada no prédio abordado, incluído a terminação no DIO do órgão principal. Quando houver a necessidade de identificação do trajeto dos Terminadores ópticos no(s) órgão(s) secundário(s), o(s) mesmo(s) deverá(ao) constar em tal projeto. As cópias/vias do projeto deverão ser entregues em papel e em meio eletrônico (CD OU DVD). (custo por projeto = R\$/projeto).	3	600,00	1.800,00



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ITEM	SERVIÇO	DESCRÍÇÃO	QTDE. TOTAL	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
59	Projeto Executivo Externo com traçado de fibra óptica externa em CAD para a distribuidora de energia elétrica e o MP, para infraestrutura externas com distâncias lineares de rede superiores a 1.000 metros entre o ponto de sangria e a entrada do prédio abordado pelo acesso.	Planta baixa (em 2 vias) de encaminhamento externo da fibra desde sua saída da caixa de emenda de sangria até a chegada no prédio do órgão principal abordado. Esse projeto deverá ser para as redes aéreas e/ou subterrâneas, conforme o caso, contendo quantidade de Dutos (Subdutos), tipos de dutos (Subdutos), tipos de fibras. As cópias/vias do projeto deverão ser entregues em papel e em meio eletrônico (CD OU DVD). (custo por projeto = R\$/projeto).	1	600,00	600,00
60	As Built Interno dos projetos em CAD para o órgão abordado e o MP, considerando a distância de forma linear de até 1.000 m desde a caixa de sangria até a efetiva entrada no prédio abordado.	Planta baixa final (em 2 vias) de encaminhamento interno da fibra dos projetos apresentados. As cópias/vias do projeto deverão ser entregues em papel e em meio eletrônico (CD OU DVD). (custo por projeto = R\$/projeto).	3	600,00	1.800,00
61	As Built Externo dos projetos em CAD para a distribuidora de energia elétrica e o MP, considerando distâncias lineares de rede superiores a 1.000 metros entre o ponto de sangria e a entrada do prédio abordado pelo acesso.	Planta baixa final (em 2 vias) de encaminhamento externo da fibra dos projetos apresentados. As cópias/vias do projeto deverão ser entregues em papel e em meio eletrônico (CD OU DVD). (custo por projeto = R\$/projeto).	1	600,00	600,00
62	Identificação do cabo óptico	Plaquette de acrílico para identificação do cabo óptico em seu percurso interno nos prédios e externo. O Modelo e tamanho deverão ser aprovados pelo MP	52	3,30	171,60
75	Instalação de caixas de emenda Padrão FIST, 48 fibras	Instalação com fornecimento de caixa FIST com kits de fusão para a caixa FIST correspondente e suporte para fixação na alvenaria, com 48 (quarenta e oito) posições (fibras)	1	1.900,00	1.900,00
84	Cordão óptico 1,5m monomodo	Cordões ópticos medindo 1,5 metros com conectores SC-APC X LC-PC	18	55,00	990,00
85	Abertura de cortina de concreto	Abertura e recomposição de cortina em concreto com HILT, impermeabilização com espuma HILT (valor por abertura = R\$ / abertura)	2	300,00	600,00
88	GBIC Monomodo 20km	Instalação com fornecimento de cartão mini-Gbic para fibra monomodo com padrão de conectorização LC compatível com o equipamento do cliente distância mínima de 20 Km	9	450,00	4.050,00
VALOR TOTAL GLOBAL (R\$)					155.903,24
VALOR TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: Cento e setenta mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos					



Parágrafo Único - No preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos associados à execução dos serviços e fornecimento dos materiais descritos neste Contrato para os serviços de acessos e de adequação de trechos de backbone, inclusive os serviços durante o período de garantia oferecido pela Contratada, frete, seguro, impostos, bem como quaisquer outras despesas incidentes na execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada, de acordo com o disposto no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, deverá prestar garantia de R\$7.795,16 (sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos) para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado, apresentando à Contratante, até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro – garantia; ou
- c) fiança bancária.

1.1 No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado em qualquer agência da Caixa Econômica Federal, mediante depósito a crédito da Contratante.

1.2 Caso a opção seja por utilizar título da dívida pública como garantia, este deverá conter valor de mercado correspondente ao valor garantido e ser reconhecido pelo Governo Federal, constando entre aqueles previstos em legislação específica. Além disso, deverá estar devidamente escriturado em sistema centralizado de liquidação e custódia, nos termos do Art. 61 da Lei Complementar nº 11, de 04 de maio de 2000, podendo a Contratante recusar o título ofertado, caso verifique a ausência desses requisitos.

1.3 A garantia deverá ter validade de, no mínimo, 15 (quinze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, sendo complementada, tempestivamente, no caso de acréscimo previsto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.

1.4 No caso de garantia na modalidade de Carta de Fiança, deverá constar da mesma expressa renúncia pelo fiador, aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

1.5 Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente pela Contratante, em pagamento de multa que lhe tenha sido aplicada, a Contratada deverá proceder à respectiva reposição no prazo de três dias úteis contados da data em que tiver sido notificada da imposição de tal sanção.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

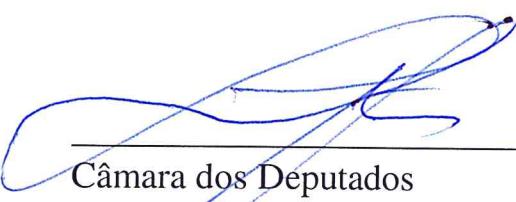
1.6 A Contratante fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do objeto deste Contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da Contratada, ou de seu preposto, ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

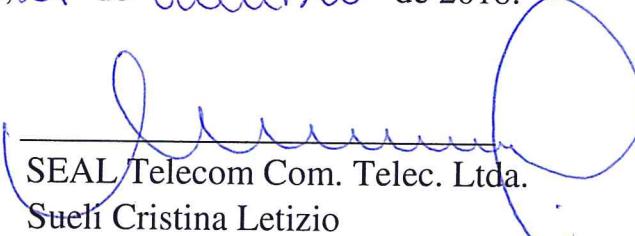
1.7 A Contratada terá sua garantia liberada ou restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais assumidas.

.....
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente por este Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, 25 de outubro de 2018.


Câmara dos Deputados
Lúcio Henrique Xavier Lopes
CPF 257.759.121-87


SEAL Telecom Com. Telec. Ltda.
Sueli Cristina Letizio
CPF 127.630.158-83

TESTEMUNHAS:


Nome: Luis Mário Oliveira Andrade
CPF: 611.432.531-49
Identidade:


Nome: ANDRÉ VIDAL
CPF: 021.354.871-20
Identidade: p- 8008